



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO – SEDE

CEP: 97105-900 – SANTA MARIA – RS

TELEFONE: (55) 3220-8561

E-MAIL: bolsasrae@ufsm.br

Memorando Circular n.º 008/2022/PRAE/UFSM

Santa Maria, 14 de setembro de 2022.

Às Direções de Centro, Unidades Reitoria, Campi fora de sede e Colégios

Assunto: **Vigência critérios de admissão Bolsa BAE PRAE**

1. Este expediente versa acerca do informe do retorno da vigência dos critérios de admissão na Bolsa BAE PRAE (Cód 2).

2. Conforme Resolução nº 026/95, que Institui normas para concessão de Bolsa de Assistência ao Estudante no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria.

Art. 9º - Para a admissão no Programa de Bolsa da Assistência ao Estudante, serão observados os seguintes critérios:

I - matrícula e frequência regulares em curso de graduação ou 2º grau, nesta Instituição;
II - horário disponível;

III - aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior;

IV - a permanência na bolsa não poderá exceder o período normal de duração do curso, acrescido de 2 (dois semestres), contado a partir da data de ingresso na Instituição, descontando-se os trancamentos totais.

3. Diante da normativa supracitada, da revogação do Regime de Exercícios Domiciliares Especiais (REDE) (conforme Resolução UFSM Nº 079, de 17/02/2022), do retorno presencial das atividades acadêmicas no primeiro semestre letivo de 2022 e da publicação da Instrução Normativa N. 01/2022/PRAE/UFSM de 18/03/2022, a qual revogou a IN N. 03/2021/PRAE, que regulamentou o pagamento das Bolsas PRAE 02 e 2A e Monitorias durante o período de suspensão das atividades acadêmicas e administrativas da UFSM, **informamos que a análise dos critérios de admissão na Bolsa BAE PRAE (Cód 2) retorna a vigorar a partir do 2º semestre letivo de 2022.**

4. Considerando o exposto, solicitamos atenção a esses critérios de admissão no momento do cadastro de bolsistas BAE PRAE (Cód 2), sem exclusão da atividade de conferência do cumprimentos desse critérios realizada pela PRAE na análise dos processos eletrônicos de cadastro de bolsista.

5. Posto isto, remeto este expediente para apreciação, ciênciia aos interessados e demais providências cabíveis.

6. Colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gisele Martins Guimarães
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis/UFSM

NUP: 23081.102345/2022-63

Prioridade: Normal

Memorando de comunicação entre unidades administrativas

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem **Descrição**

1 Memorando de unidade administrativa
(063.2)

Nome do arquivo

_Memorando Circular 008-2022-PRAE_Vigência
análise contrapartidas BAE PRAE.pdf

Assinaturas

15/09/2022 10:56:40

GISELE MARTINS GUIMARAES (Pró-Reitor(a))

01.06.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PRAE



Código Verificador: 1857281

Código CRC: d7c06b1b

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>